

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Henrique Campiol

**DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS NAS EMPRESAS DOS SEGMENTOS
DE CARNE E DERIVADOS, AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGRICULTURA, PAPEL E
CELULOSE E MADEIRA LISTADAS NA B3**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Santa Maria, RS
2018

Henrique Campiol

**DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS NAS EMPRESAS DOS SEGMENTOS
DE CARNE E DERIVADOS, AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGRICULTURA, PAPEL E
CELULOSE E MADEIRA LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para aprovação na **Disciplina CTB-1035 – Trabalho de Conclusão em Ciências Contábeis.**

Orientador: Prof. Dr. Luiz Henrique Figueira Marquezan

Santa Maria, RS
2018

Henrique Campiol

**DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS NAS EMPRESAS DOS SEGMENTOS
DE CARNE E DERIVADOS, AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGRICULTURA, PAPEL E
CELULOSE E MADEIRA LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para aprovação na **Disciplina CTB-1035 – Trabalho de Conclusão em Ciências Contábeis.**

Aprovado em 29 de junho de 2018:

Luiz Henrique Figueira Marquezan, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Sérgio Rossi Madruga, Dr. (UFSM)

Cristiane Krüger, Ms. (UFSM)

Santa Maria, RS
2018

DEDICATÓRIA

À minha família, que não mediu esforços para que fosse possível a concretização deste passo tão importante, pela educação recebida, o exemplo de luta e o amor dedicado que me faz fortalecido até hoje.

AGRADECIMENTOS

A concretização deste trabalho ocorreu, principalmente, pelo auxílio, compreensão e dedicação de várias pessoas. Agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para a conclusão deste estudo e, de uma maneira especial, agradeço:

- a todos os professores que tive antes da faculdade em especial ao prof. Gilsomaro André Steiger por ter sido fundamental que eu pudesse ingressar na instituição UFSM permitindo através de seus ensinamentos um olhar mais amplo sobre a vida e as oportunidades que uma universidade pública de qualidade pode oferecer;

- a meus pais Enio Roque Campiol e Emília Ribeiro Campiol por todo amor e apoio, por sempre acreditarem na minha capacidade. Tudo que conquistei até aqui foi graças a seus esforços;

- à minha irmã Érika que tenho um carinho imenso e que tem um futuro brilhante;

- a meus padrinhos por todo incentivo e ajuda em momentos difíceis;

- à Universidade Federal De Santa Maria, pública, gratuita e de qualidade, pela oportunidade de formação profissional;

- a meu orientador professor Luiz Marquezan pela oportunidade concedida de trabalharmos juntos, sempre solícito, passando os ensinamentos de maneira precisa e pela pessoa humana que és, grato pela orientação;

- aos professores e funcionários do Curso de Ciências Contábeis por contribuírem de uma forma ou de outra para meu crescimento profissional e como pessoa;

- à minha namorada, por toda ternura e amadurecimento pessoal propiciado por nosso relacionamento;

- a oportunidade de durante quatro anos e meio ter residido na Casa do Estudante I, aos laços de amizade que ali construí, e ao intercâmbio cultural e de conhecimento vivenciados nesse período;

- à Cidade de Santa Maria, pelo acolhimento concedido, pelos amigos e experiências que levo daqui;

Enfim a todos àqueles que fazem parte da minha vida e que são essenciais para eu ser, a cada dia nessa longa caminhada, um ser humano melhor.

EPÍGRAFE

A ignorância gera mais frequentemente confiança do que o conhecimento: são os que sabem pouco, e não aqueles que sabem muito, que afirmam de uma forma tão categórica que este ou aquele problema nunca será resolvido pela ciência.

(Charles Robert Darwin)

RESUMO

DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS NAS EMPRESAS DOS SEGMENTOS DE CARNE E DERIVADOS, AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGRICULTURA, PAPEL E CELULOSE E MADEIRA LISTADAS NA B3

AUTOR: Henrique Campiol

ORIENTADOR: Luiz Henrique Figueira Marquezan

O estímulo para a elaboração deste estudo foi o fato de notar que embora o Pronunciamento CPC 29 (regulamentado pela NBC TG 29) tendo entrado em vigor no ano de 2009, há interesse, no meio acadêmico, pela forma e conteúdo como as companhias abordaram as exigências de divulgação expostas pelo Pronunciamento desde então. Os artigos publicados por Scherer, Munhoz e Roth (2014) e por Silva et al. (2013) davam conta de que as companhias ainda não haviam se adaptado a tais exigências de forma integral. A partir disso partiu a proposta deste estudo e sua viabilidade. Sendo assim, o objetivo deste estudo é analisar o atendimento ao CPC 29 quanto à divulgação dos ativos biológicos das empresas dos segmentos ligados ao agronegócio no Brasil listadas na B3. A pesquisa predominantemente qualitativa, descritiva, realizada por análise documental sobre as notas explicativas do ano de 2016 das companhias dos setores ligados ao agronegócio listadas na B3. Com isso, conclui-se que a divulgação obrigatória é abordada quase na totalidade pelas companhias e que apenas a companhia JBS apresenta divulgação adicional, pois não analisou integralmente seus ativos biológicos pelo valor justo. Destaca-se maior aderência em itens específicos de divulgação, elencados no decorrer do trabalho. Esta pesquisa contribui aos acadêmicos por revisar elementos de divulgação de ativos biológicos, apresentando uma nova escala. Para a classe contábil contribui ao destacar aspectos qualitativos das notas explicativas.

Palavras-chave: Ativo biológico. Divulgação. Notas explicativas. B3.

ABSTRACT

DISCLOSURE OF BIOLOGICAL ASSETS IN THE SEGMENT COMPANIES OF MEAT AND DERIVATIVES, SUGAR AND ALCOHOL, AGRICULTURE, PAPER AND CELLULOSE AND WOOD LISTED ON B3

AUTOR: Henrique Campiol

ADVISOR: Luiz Henrique Figueira Marquezan

The stimulus for the elaboration of this study was the fact that, although CPC Pronouncement 29 (regulated by NBC TG 29) came into force in 2009, there is an academic concern in the form and content as the companies approached the disclosure requirements set forth in the Pronouncement. The articles published by Scherer, Munhoz and Roth (2014) and by Silva et al. (2013) reported that the companies had not yet fully adapted to these requirements. From this, the proposal of this study and its viability started. Therefore, the objective of this study is to analyze the compliance with CPC 29 regarding the disclosure of the biological assets of companies in the agribusiness segments in Brazil listed in B3. The research, predominantly qualitative, and descriptive, performed by documentary analysis on the explanatory notes for the year 2016 of the agribusiness industry companies listed on the B3. There by, it is concluded that mandatory disclosure is addressed almost entirely by companies and that only JBS presented the additional disclosure because it did not fully analyze its biological assets at fair value. It stands out the greater adherence in specific items of disclosure, listed in the course of the article. This research contributes to the scholars for reviewing elements of biological assets disclosure, presenting a new scale. For the accounting class it contributes by highlighting qualitative aspects of the explanatory notes.

Keywords: Biological assets. Disclosure. Explanatory notes. B3.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mensurações não financeiras de quantidades físicas de ativos biológicos da	
–	companhia SUZANO.....	39
Figura 2	Riscos da variação dos preços das commodities.....	42
–		

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Comparação entre a Escola Europeia e a Escola Norte-americana.....	16
Quadro 2 –	Principais diferenças entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial.....	18
Quadro 3 –	Ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes do processamento seguinte à colheita.....	23
Quadro 4 –	Requisitos de divulgação sobre ativos biológicos.....	31
Quadro 5 –	Adesão aos requisitos do CPC 29.....	33
Quadro 6 –	Percentual médio por segmento.....	35
Quadro 7 –	Percentual de adesão aos requisitos por companhia.....	36

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Principais exigências referentes à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas.....	25
Tabela 2 –	Ranking de divulgação de ativos biológicos (divulgação geral + divulgação adicional).....	37

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	OBJETIVOS.....	13
1.1.1	Objetivo geral	13
1.1.2	Objetivos específicos	13
1.2	JUSTIFICATIVA.....	13
1.3	ESTRUTURA DO TRABALHO.....	14
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	15
2.1	HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE.....	15
2.1.1	A contabilidade nos dias atuais e o processo de convergência	17
2.2	OBJETIVOS DA CONTABILIDADE.....	17
2.3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	19
2.3.1	Valor Justo	21
2.4	ATIVO BIOLÓGICO E O CPC 29.....	21
2.4.1	Conceitos e aspectos importantes	26
3	METODOLOGIA	28
3.1	ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	28
3.2	PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA PESQUISA.....	28
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	31
4.1	ANÁLISE DO ATENDIMENTO À DIVULGAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS.....	33
4.2	ELEMENTOS NÃO FINANCEIROS DOS ATIVOS BIOLÓGICOS.....	38
4.3	ELEMENTOS FINANCEIROS DOS ATIVOS BIOLÓGICOS.....	39
4.3.1	Conciliação contábil dos ativos biológicos	39
4.3.2	Gestão de recursos relacionados aos ativos biológicos	41
5	CONCLUSÃO	44
	REFERÊNCIAS	46

1 INTRODUÇÃO

A motivação inicial deste estudo se deu pelo fato de notar que, embora o Pronunciamento CPC 29 (regulamentado pela NBC TG 29) tenha entrado em vigor no ano de 2009, há interesse contínuo, no meio acadêmico, pela forma e conteúdo como as companhias abordaram as exigências de divulgação expostas pelo Pronunciamento. Artigos publicados logo após a homologação do pronunciamento davam conta de que as empresas ainda não haviam se adaptado, entre eles, os estudos de Scherer, Munhoz e Roth (2014) e de Silva et al. (2013).

No entanto, o foco dos estudos destes pesquisadores foi quantitativo, através de programas estatísticos, para que chegassem aos resultados. A partir disto, foi cogitado o enfoque desta pesquisa como sendo algo considerasse tanto fatores quantitativos quanto qualitativos de como as companhias divulgam as disposições a que estão sujeitas pelo Pronunciamento CPC 29. Desta forma esse estudo foi pensado para analisar se a divulgação contábil dos ativos biológicos face às exigências estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 29 para companhias abertas dos segmentos de Carne e Derivados, Açúcar e Álcool, Agricultura, Papel e Celulose e Madeira estão sendo tratadas em conformidade.

Além da importância das empresas do agronegócio para a economia do Brasil, geração de emprego e produção de alimentos para o mercado interno e externo, essas são detentoras de ativos biológicos, permitindo a execução desta pesquisa. Ainda, sobre grandes companhias, não é de se esperar outra coisa que não seja um aparato contábil que possa fazer frente às padronizações decorrentes da instituição das IFRS (*International Financial Reporting Standard*).

O uso do documento emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 29, em consonância com o pronunciamento IAS 41 que versa sobre o tratamento contábil dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas, abrangendo seu reconhecimento, mensuração e evidenciação, é o guia para a contabilidade de tais empresas. Neste pronunciamento estão expressas diversas obrigatoriedades a que as empresas de capital aberto ficam sujeitas, dentre elas a mensuração dos ativos biológicos ao valor justo que se constitui em matéria de caráter subjetivo ainda nos dias atuais e não raro encontra-se dificuldades para se proceder de forma mais adequada na sua abordagem e divulgação às partes interessadas.

Desta forma, o presente estudo tem o intuito de responder a seguinte pergunta: As empresas dos segmentos ligados ao agronegócio no Brasil listadas na B3 estão procedendo na divulgação dos ativos biológicos no que tange aos procedimentos do CPC 29?

1.1 OBJETIVOS

Após evidenciar o problema deste estudo, definem-se o objetivo geral e objetivos específicos que indicarão as ações a serem realizadas pelo pesquisador.

1.1.1 Objetivo geral

Analisar o atendimento ao CPC 29 quanto a divulgação dos ativos biológicos das empresas dos segmentos ligados ao agronegócio no Brasil listadas na B3.

1.1.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos, definidores das etapas do estudo a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral, são:

- a) Compreender a forma e conteúdo dos elementos não financeiros da divulgação dos ativos biológicos nas notas explicativas das empresas pesquisadas;
- b) Entender a forma e conteúdo dos elementos financeiros divulgados, sobre ativos biológicos, nas notas explicativas das empresas pesquisadas.

1.2 JUSTIFICATIVA

Devido à robustez do mercado brasileiro relacionado ao agronegócio e às mudanças decorrentes da instituição das IFRS (*International Financial Reporting Standard*) que vieram com o intuito de padronizar a contabilidade em nível mundial, é pertinente que se faça questionamentos acerca dos desafios que as empresas abertas do setor do agronegócio possam vir a ter no que tange às obrigações de evidenciação dos ativos biológicos.

Portanto, compreender e avaliar as formas de adequação do CPC 29 nas empresas do setor agropecuário do país listadas na B3 é um meio de verificar o nível de conformidade das mesmas para o mercado internacional. Analisar quantitativamente e qualitativamente a aderência ao CPC 29, evidenciando sua forma e conteúdo, são elementos contributivos aos

pesquisadores da temática, assim como com os contadores, à medida que podem referenciar-se criticamente da abordagem das empresas.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

A pesquisa encontra-se estruturada em cinco capítulos. Em seu primeiro capítulo o assunto é apresentado por meio de uma introdução que engloba a motivação do estudo, delimitação do tema, problemática, objetivos, justificativa e a estrutura do trabalho. No segundo capítulo consta a revisão bibliográfica em que estão apresentadas as bases teóricas do estudo abordando temas como contabilidade, demonstrações contábeis, valor justo e ativos biológicos. Já no terceiro capítulo estão descritos os aspectos metodológicos e os procedimentos utilizados na pesquisa. O quarto capítulo apresenta a análise dos resultados e discussão dos elementos encontrados. No quinto e último capítulo são apresentadas as conclusões resultantes do desenvolvimento da pesquisa.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Nesta parte do estudo são abordados alguns pontos relevantes a respeito da contabilidade no âmbito geral, da contabilidade rural e aspectos ligados ao CPC 29 que se fazem importantes para a realização deste trabalho.

2.1 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

No contexto histórico da humanidade, no qual o homem está sempre na busca de evoluir e refinar seu conhecimento, as gerações vêm crescendo e dispendo de inovações e tecnologias, que auxiliam na comunicação, otimizam o tempo e os recursos utilizados para se alcançar o objetivo estabelecido.

Porém, há um grande período de tempo até chegar no que é a contabilidade dos dias atuais. A ciência contábil é muito antiga. A história da contabilidade revela que esta ciência era utilizada por diversos povos desde a origem das civilizações como forma de controle sobre rebanhos de animais, Iudícibus e Marion (2007, p. 30) relatam:

Mas como contar o rebanho e avaliar seu crescimento se não existiam números (da forma que sabemos hoje), nem escrita e muito menos, moeda? Na monotonia do inverno, entre os balidos ininterruptos das ovelhas, o homem tem uma ideia. Havendo um pequeno monte de pedrinhas a seu lado, o homem separa uma pedrinha para cada cabeça de ovelha, executando assim o que o contabilista chamaria hoje de inventário. Após o término dessa missão o homem separa o conjunto de pedrinhas, guardando-as com muito cuidado, pois o conjunto representava a sua riqueza num determinado momento.

Ainda segundo os autores, esta pode ser chamada de fase empírica da Contabilidade, em que se utilizavam desenhos, figuras, imagens para identificar o patrimônio existente.

Iudícibus (2009, p. 4) resume a evolução histórica da contabilidade:

A Contabilidade é tão remota quanto o homem que pensa, ou, melhor dizendo, que conta. A necessidade de acompanhar a evolução dos patrimônios foi o grande motivo para seu desenvolvimento. O surgimento do capitalismo deu impulso definitivo e esta importante disciplina, potencializando seu uso e aumentando sua eficácia. Através dos tempos, verifica-se que normalmente o grau de avanço da contabilidade está diretamente associado ao grau de progresso econômico, social e institucional de cada sociedade.

Como bem explicitado por Iudícibus (2009), a importância da contabilidade aumenta à medida que há desenvolvimento econômico.

Na Itália do Renascimento houveram diversos acontecimentos que proporcionaram um impulso ímpar até então às Ciências Contábeis. Entretanto, para Iudícibus e Marion (2007, p. 34), “o marco neste período foi a primeira literatura contábil relevante pelo Frei Luca Pacioli em 1494, consolidando o método das partidas dobradas, expressando a causa efeito do fenômeno patrimonial com os termos débito e crédito [...]”

Cotrin, Santos e Zotte Júnior (2012, p. 47) colocam que “Pacioli apesar de ser considerado o pai da contabilidade, não foi o criador das partidas dobradas, o método já era utilizado na Itália, principalmente na Toscana, desde o século XIV.” Ainda, relatam que

A teoria contábil avançou de acordo com as novas necessidades que se apresentaram, mas foi nos EUA que a contabilidade evoluiu para a prática. A maioria dos autores da época preocupou-se mais em mostrar a contabilidade como uma ciência, do que comprovar as ideias que surgiam. Era consistida na difusão idealista, sem pesquisas. Muitas das teorias não tinham aplicação e o uso exagerado das partidas dobradas dificultava a flexibilidade necessária. Com o surgimento de companhias, como as multinacionais ou transnacionais, por exemplo, onde são requeridos grandes capitais, e com um grande número de acionistas, foi à primeira causa da utilização das teorias e práticas contábeis [...]

Iudícibus e Marion (2007, p. 36) enfatizam que a partir do início do século XX se pode presenciar a queda da Escola Europeia (mais precisamente a Italiana) e a ascensão da Escola Norte-americana no universo contábil. Com isto, trazem também algumas razões para a ascensão e queda das escolas citadas, como pode ser observado por meio da Quadro 1.

Quadro 1 – Comparação entre a Escola Europeia e a Escola Norte-americana

Algumas razões da Queda da Escola Europeia (especificamente italiana)	Algumas razões da Ascensão da Escola Norte-americana
1. Excessivo Culto à Personalidade: grandes mestres e pensadores da Contabilidade ganharam tanta notoriedade que passaram a ser vistos como "oráculos" da verdade contábil.	1. Ênfase ao Usuário da Informação Contábil: a Contabilidade é apresentada como algo para a tomada de decisões, evitando-se endeusar demasiadamente a contabilidade; atender os usuários é grande objetivo.
2. Ênfase a uma contabilidade Teórica: as mentes privilegiadas produziam trabalhos excessivamente teóricos, apenas pelo gosto de serem teóricos, difundindo-se ideias com pouca aplicação prática.	2. Ênfase à Contabilidade Aplicada: principalmente à Contabilidade Gerencial. Ao contrário dos europeus, não havia uma preocupação com teoria das contas, ou querer provar que a Contabilidade é uma ciência
3. Pouca importância à Auditoria: principalmente na legislação italiana, o grau de confiabilidade e a importância da auditoria não eram enfatizados.	3. Bastante importância à Auditoria: como herança dos ingleses e transparência para os investidores das Sociedades Anônimas (e outros usuários) nos relatórios contábeis, a auditoria é muito enfatizada.
4. Queda do nível das principais faculdades: principalmente as faculdades italianas, superpovoadas de alunos	4. Universidades em busca de qualidade: grandes quantias para as pesquisas no campo contábil, o professor em dedicação exclusiva e o aluno em período integral valorizam o ensino nos Estados Unidos

2.1.1 A contabilidade nos dias atuais e o processo de convergência

Sabe-se que, a contabilidade não faz parte das ciências exatas, mas sim das ciências sociais pois o que produz e transforma o evento patrimonial é a ação humana.

Perante isto, a complexidade se encontra em definir uma única linguagem em nível mundial para a Contabilidade é tão grande que na maioria das vezes caracteriza um empecilho para as organizações no momento da apresentação de suas demonstrações financeiras.

Em decorrência disto, o *International Accounting Standards Board – IASB* (que pode ser traduzido como Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade) passou a ser o órgão oficial de emissão de normas para elaboração de normas contábeis no âmbito mundial.

No Brasil, foi com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução 1.055/05 que o processo de convergência às normas internacionais teve seu ápice.

Mais adiante, no que diz respeito ao escopo do estudo, aborda-se com mais afinco questões pertinentes à padronização contábil que se farão importantes para o desenrolar deste estudo.

2. 2 OBJETIVOS DA CONTABILIDADE

Iudícibus, Martins e Kanitz (2010, p. 1) definem que:

A Contabilidade na qualidade de ciência social aplicada, com metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja esta pessoa física, entidade de finalidades não lucrativas, empresa, seja mesmo pessoa de Direito Público, tais como Estado, Município, União, Autarquia etc., tem um campo de atuação muito amplo.

Dentro deste campo de atuação cabe ressaltar duas grandes vertentes: a contabilidade financeira e a contabilidade gerencial.

Iudícibus e Marion (2007, p. 44) abordam contabilidade financeira como sendo aquela necessária a todas as empresas que fornece informações básicas aos seus usuários e é obrigatória conforme a legislação comercial, e que de acordo com a área específica recebe diversas denominações tais como, Contabilidade Pública, Contabilidade Rural etc.

Já a Contabilidade Gerencial é mais voltada a controles internos fornecendo aos responsáveis pela empresa um rol maior de informações que formarão a base para as tomadas de decisão.

Frezatti, Aguiar e Guerreiro (2007) em seu estudo apresentam um comparativo das principais diferenças entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial por meio de vários autores como pode ser visualizado na Quadro 2.

Quadro 2 - Principais diferenças entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Gerencial

Fontes	Elementos de diferenciação entre a Contabilidade Financeira e Gerencial
Anderson, Needles e Cadwell (1989)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Usuários primários da informação 2) Tipos de sistemas contábeis 3) Restrições de definições 4) Unidades de mensuração 5) Foco na análise 6) Frequência de relatórios 7) Grau de confiabilidade da informação gerada
Louderback et al (2000)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Diferentes audiências (interna e externa à empresa) 2) Foco de classificação (controlabilidade, comportamento e responsabilidade no caso da Contabilidade Gerencial) 3) Fontes das informações (no caso da gerencial, não apenas financeiras) 4) Usuário específico <i>versus</i> usuário generalizado 5) Foco nas informações passadas e foco nas informações que permitam entender, planejar e prever o futuro
Anthony e Welsch (1981)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Estrutura: a Contabilidade Financeira 2) Princípios: GAAP <i>versus</i> os três princípios 3) Inclui informações não-monetárias 4) Diferentes enfoques temporais: passado e futuro 5) Frequência de relatórios 6) Diferentes enfoques na precisão 7) Fim em si mesmo ou não
Hansen e Mowen (1997)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Regras específicas <i>versus</i> gerais
Horngren, Forster e Datar (2000)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Princípios norteadores 2) Diferentes ênfases no futuro e no passado 3) Diferentes interesses sobre o comportamento
Horngren, Sundem e Stratton (2004)	<ol style="list-style-type: none"> 1) Usuários primários da informação 2) Liberdade de escolha 3) Implicações comportamentais 4) Enfoque de tempo 5) Horizonte de tempo 6) Relatórios 7) Delineamento de atividades

Fonte: Frezatti, Aguiar e Guerreiro (2010).

Iudícibus e Marion (2007, p. 53), definem o objetivo da Contabilidade e o estabelecem “como sendo o de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira, e

subsidiariamente física, de produtividade e social aos usuários internos e externos à entidade objeto da contabilidade”.

Assim como várias outras ciências, a contabilidade vem evoluindo e tornando-se um mecanismo essencial em todos os pontos importantes para as empresas e usuários.

2.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em relação a análise dos demonstrativos financeiros, a fidedignidade das informações prestadas e a tempestividade são pontos a destacar pois ajudarão na otimização do tempo para a tomada de decisão e assim a empresa poderá dar continuidade nas suas atividades, como é citado por Iudícibus (2009, p. 4):

A função fundamental da Contabilidade (...) tem permanecido inalterada desde seus primórdios. Sua finalidade é promover aos usuários dos demonstrativos financeiros com informações que os ajudarão a tomar decisões.

Sem dúvida, tem havido mudanças substanciais nos tipos de usuários e nas formas de informação que têm procurado. Todavia, esta função dos demonstrativos financeiros é fundamental e profunda. O objetivo básico dos demonstrativos financeiros é promover a informação útil para tomada de decisões econômica.

O CPC 00 – Estrutura Conceitual (regulamentado pela NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL) aborda que as demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas para usuários externos em geral, tendo em vista suas finalidades distintas e necessidades diversas.

Com isto, ainda cita que:

Demonstrações contábeis elaboradas com tal finalidade satisfazem as necessidades comuns da maioria dos seus usuários, uma vez que quase todos eles utilizam essas demonstrações contábeis para a tomada de decisões econômicas, tais como: (a) decidir quando comprar, manter ou vender instrumentos patrimoniais; (b) avaliar a administração da entidade quanto à responsabilidade que lhe tenha sido conferida e quanto à qualidade de seu desempenho e de sua prestação de contas; (c) avaliar a capacidade de a entidade pagar seus empregados e proporcionar-lhes outros benefícios; (d) avaliar a segurança quanto à recuperação dos recursos financeiros emprestados à entidade; (e) determinar políticas tributárias; (f) determinar a distribuição de lucros e dividendos; (g) elaborar e usar estatísticas da renda nacional; ou (h) regulamentar as atividades das entidades

O referido Pronunciamento coloca também que a forma mais comum de elaboração das demonstrações contábeis é o modelo baseado no custo histórico. Outros conceitos (sendo o valor justo um deles) também podem ser considerados mais apropriados para atingir o objetivo de proporcionar informações que sejam úteis para tomada de decisões econômicas.

Sobre o reconhecimento contábil, segundo o CPC 00 (2011),

Reconhecimento é o processo que consiste na incorporação ao balanço patrimonial ou à demonstração do resultado de item que se enquadre na definição de elemento e que satisfaça tais critérios de reconhecimento:

- (a) for provável que algum benefício econômico futuro associado ao item flua para a entidade ou flua da entidade; e
- (b) o item tiver custo ou valor que possa ser mensurado com confiabilidade.

Ainda, o CPC 00 – Estrutura Conceitual (2011) define mensuração como sendo “o processo que consiste em determinar os montantes monetários por meio dos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado”. Envolvendo nesse processo também a seleção da base específica de mensuração.

Segundo o mesmo CPC, um número variado de bases de mensuração é empregado em diferentes graus e em variadas combinações nas demonstrações contábeis. Essas bases incluem o que segue:

- (a) *Custo histórico*. Os ativos são registrados pelos montantes pagos em caixa ou equivalentes de caixa ou pelo valor justo dos recursos entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos montantes dos recursos recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias (como, por exemplo, imposto de renda), pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa se espera serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações.
- (b) *Custo corrente*. Os ativos são mantidos pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa que teriam de ser pagos se esses mesmos ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data do balanço. Os passivos são reconhecidos pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que se espera seriam necessários para liquidar a obrigação na data do balanço.
- (c) *Valor realizável* (valor de realização ou de liquidação). Os ativos são mantidos pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa que poderiam ser obtidos pela sua venda em forma ordenada. Os passivos são mantidos pelos seus montantes de liquidação, isto é, pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que se espera serão pagos para liquidar as correspondentes obrigações no curso normal das operações.
- (d) *Valor presente*. Os ativos são mantidos pelo valor presente, descontado, dos fluxos futuros de entradas líquidas de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado, dos fluxos futuros de saídas líquidas de caixa que se espera serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações.

Um dos importantes elementos, de acordo com o CPC 00 – Estrutura Conceitual (2011), é a confiabilidade da mensuração, ao relatar que

O segundo critério para reconhecimento de um item é que ele possua custo ou valor que possa ser mensurado com confiabilidade. Em muitos casos, o custo ou valor precisa ser estimado; o uso de estimativas razoáveis é parte essencial da elaboração das demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade. Quando,

entretanto, não puder ser feita estimativa razoável, o item não deve ser reconhecido no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

Em contrapartida existe a desvantagem de o valor justo ser subjetivo, devido à forma diferenciada de seu cálculo. De acordo com Almeida (2007) apesar de o tema valor justo ser relevante na atualidade, com o requerimento cada vez maior de pronunciamentos para o uso de sua mensuração e divulgação, ainda existe uma grande dificuldade para o entendimento deste conceito, e também a disseminação e seu uso, principalmente por países em desenvolvimento como o Brasil.

Neste momento é que entra em questão a subjetividade da mensuração a valor justo.

2.3.1 Valor justo

O CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (2012) define valor justo como “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.”

O mesmo Pronunciamento coloca que:

O objetivo da mensuração do valor justo é estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para a venda do ativo ou para a transferência do passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições atuais de mercado. A mensuração do valor justo requer que a entidade determine todos os itens a seguir:

- (a) o ativo ou passivo específico objeto da mensuração (de forma consistente com a sua unidade de contabilização);
- (b) para um ativo não financeiro, a premissa de avaliação apropriada para a mensuração (de forma consistente com o seu melhor uso possível);
- (c) o mercado principal (ou mais vantajoso) para o ativo ou passivo;
- (d) as técnicas de avaliação apropriadas para a mensuração, considerando-se a disponibilidade de dados com os quais se possam desenvolver informações que representem as premissas que seriam utilizadas por participantes do mercado ao precificar o ativo ou o passivo e o nível da hierarquia de valor justo no qual se classificam os dados.

2.4 ATIVOS BIOLÓGICOS E O CPC 29

Segundo Marion (2012), ativos biológicos se referem à tudo que nasce, cresce e morre, incluindo as culturas temporárias, permanentes, animais, rebanhos de reprodução e corte. Brito (2010), define ativos biológicos como aqueles dotados de vida, que se modificam com o passar do tempo, devido a aspectos evolutivos e que estão sujeitos a altas flutuações nos preços, motivadas por influências econômicas, climáticas, doenças, pragas, etc.

Brito (2010) também coloca que os conceitos de volatilidade nos preços e de evolução fazem com que a concepção de custo histórico seja inapropriada para que se faça a mensuração dos ativos biológicos.

Em 2009 o CFC em correlação com as Normas Internacionais de Contabilidade lançou mão do Pronunciamento Técnico CPC 29 com o objetivo de “estabelecer o tratamento contábil, e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas”

O referido CPC veio para determinar os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos biológicos durante a fase de crescimento, degeneração, produção e reprodução e aborda em seu conteúdo alguns termos com significados específicos:

Atividade agrícola é o gerenciamento da transformação biológica e da colheita de ativos biológicos para venda ou para conversão em produtos agrícolas ou em ativos biológicos adicionais, pela entidade.

Planta portadora é uma planta viva que: (a) é utilizada na produção ou no fornecimento de produtos agrícolas; (b) é cultivada para produzir frutos por mais de um período; e (c) tem uma probabilidade remota de ser vendida como produto agrícola, exceto para eventual venda como sucata. (Definição incluída pela Revisão CPC 08)

Produção agrícola é o produto colhido de ativo biológico da entidade.

Ativo biológico é um animal e/ou uma planta, vivos.

Transformação biológica compreende o processo de crescimento, degeneração, produção e procriação que causam mudanças qualitativa e quantitativa no ativo biológico.

Despesa de venda são despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda de ativo, exceto despesas financeiras e tributos sobre o lucro.

Grupo de ativos biológicos é um conjunto de animais ou plantas vivos semelhantes.

Colheita é a extração do produto de ativo biológico ou a cessação da vida desse ativo biológico. (CPC 29, 2009).

Antes do início do processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil, os ativos biológicos eram avaliados pelo custo histórico como base de valor, demonstrando os reflexos das variações apenas quando os ativos fossem realizados. O Pronunciamento Técnico CPC 29, que é a tradução literal da norma internacional (IAS 41), estabelece o tratamento contábil dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas, abrangendo seu reconhecimento, mensuração e evidenciação estabelecendo que, se o justo valor pode ser mensurado confiavelmente, este deve ser o critério utilizado no momento inicial e em cada data de elaboração das demonstrações financeiras, incluídas as divulgadas trimestralmente, e evidenciados na demonstração de resultados, os ganhos e perdas advindas das transformações que ocorreram.

Segundo Brito (2010), o fator que distingue a agropecuária das outras atividades produtivas é a transformação biológica resultante das mudanças nos ativos que decorrem do crescimento, degeneração e procriação.

Portanto, o CPC 29 define ativo biológico como um animal ou planta vivos, e produto agrícola como o produto colhido originado dos ativos biológicos no momento da colheita.

Este Pronunciamento (CPC 29) deve ser aplicado para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Após esse momento, a NBC TG 16 (R2) – Estoques, ou outro Pronunciamento Técnico mais adequado, deve ser aplicado. Portanto, este Pronunciamento não trata do processamento dos produtos agrícolas após a colheita, como, por exemplo, o processamento de uvas para a transformação em vinho por vinícola, mesmo que ela tenha cultivado e colhido a uva. Tais itens são excluídos deste Pronunciamento, mesmo que seu processamento, após a colheita, possa ser extensão lógica e natural da atividade agrícola, e os eventos possam ter similaridades.

Como exemplo disto cita-se que: enquanto para a pecuária de corte, os animais vivos (carneiros, ovelhas etc.) são considerados ativos biológicos, a lã é caracterizada como produto agrícola. Contudo, o pronunciamento não trata do processamento dos produtos agrícolas após a colheita como, por exemplo, o processamento do leite para a fabricação de queijo por laticínio, mesmo que o laticínio tenha criado o gado e ordenhado o leite que foi utilizado. O Quadro 3 oferece exemplos de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes do processamento seguinte à colheita.

Quadro 3 – Ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes do processamento seguinte à colheita

(continua)

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos resultantes do processamento após a colheita
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Torra, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar

Quadro 3 – Ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes do processamento seguinte à colheita

(conclusão)

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos resultantes do processamento após a colheita
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto da borracha

Fonte: (CPC 29, 2009).

Segundo o CPC 29, a entidade deve reconhecer um ativo biológico ou produto agrícola quando, e somente quando, controla o ativo como resultado de eventos passados; quando for provável que benefícios econômicos futuros associados com o ativo fluirão para a entidade; e quando o valor justo ou o custo do ativo puder ser mensurado confiavelmente.

De acordo com o CPC 29,

Há uma premissa de que o valor justo dos ativos biológicos pode ser mensurado de forma confiável. Contudo, tal premissa pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis. Em tais situações, o ativo biológico deve ser mensurado ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irrecuperabilidade acumuladas. Quando o valor justo de tal ativo biológico se tornar mensurável de forma confiável, a entidade deve mensurá-lo ao seu valor justo menos as despesas de venda.

Ou seja, se existir mercado ativo para um ativo biológico ou produto agrícola, considerando sua localização e condições atuais, o preço cotado naquele mercado é a base apropriada para determinar o seu valor justo. É interessante que se diga que caso a entidade tenha acesso a diferentes mercados ativos, a mesma deve usar o mais relevante deles. Se não existir mercado ativo, a entidade deve utilizar, quando disponível, o preço de mercado da transação mais recente, o preço de mercado de ativos similares com ajustes para refletir diferenças ou os padrões do setor correspondente.

Ainda segundo o CPC 29, a entidade deve evidenciar o método e as premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo de cada grupo de produto agrícola no momento da colheita e de cada grupo de ativos biológicos, assim como divulgar o valor justo, menos a despesa de venda do produto agrícola colhido durante o período, determinado no momento da colheita. Deve evidenciar, ainda, a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades; o

montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.

Caso a entidade mensure ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas, nos casos em que o valor justo dos ativos biológicos não puder ser mensurado com confiabilidade no final do período deve-se realizar as seguintes divulgações adicionais:

- uma descrição dos ativos biológicos;
- uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;
- se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;
- o método de depreciação utilizado;
- a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e
- o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.

A Tabela 1 apresenta um resumo das principais exigências referentes à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas.

Tabela 1 – Principais exigências referentes à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas

(continua)

Exigências referentes à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas
1º - Descrição, dissertativa ou quantitativa, do montante de cada grupo de ativos biológicos e o montante acumulado.
2º - Distinção entre ativos biológicos consumíveis e de produção, ou ainda entre ativos biológicos maduros ou adultos.
3º - O ganho ou em perda proveniente da mudança no valor justo menos a despesa de venda de ativo biológico deve ser incluído no resultado do exercício em que tiver origem.
4º - Evidenciar o método e as premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo.
5º - Evidenciar a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita e o montante deles dado como garantia de exigibilidades.
6º - Evidenciar o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos.

Tabela 1 – Principais exigências referentes à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas

(conclusão)
Exigências referentes à contabilização de ativos biológicos e produtos agrícolas
7º - Evidenciar as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.
8º - Apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente, que irá incluir o ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda.
9º - Explicação sobre a razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável

Fonte: Adaptado de Wanderley, Silva e Leal (2012).

2.4.1 Conceitos e aspectos importantes

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por meio da Deliberação CVM n. 596 aprovou e tornou obrigatório para as Companhias Abertas o Pronunciamento Técnico CPC 29 especificando sua aplicação aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009 deveriam ser divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

Segundo o próprio site, a CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária. A mesma foi criada em 07/12/1976 pela Lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

Dadas estas informações cabe ressaltar que a CVM é o órgão que regulamenta o Mercado de Valores Mobiliários do qual faz parte a B3.

A B3 foi criada em março de 2017 como fruto da combinação entre a BM&FBOVESPA (resultado da fusão em 2008 da BM&F com a BOVESPA) e a Cetip (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados), dando origem a uma companhia de infraestrutura de mercado financeiro de classe mundial e consolidando a atuação da BM&FBOVESPA na negociação e pós-negociação de produtos listados e da Cetip no registro e depósito de operações de balcão e de financiamento.

A Lei 6404/76 em seu artigo 4º coloca que uma companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.

Já a CVM em seu site dispõe que “São abertas aquelas companhias registradas na Comissão de Valores Mobiliários e que, conseqüentemente, podem ter suas ações e/ou debêntures, e demais valores mobiliários, colocados junto ao público investidor”.

3 METODOLOGIA

Nesta seção é abordado como a pesquisa se enquadra de acordo com a metodologia científica e também as técnicas empreendidas para a resolução do problema.

3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O estudo foca em analisar se a divulgação contábil dos ativos biológicos face às exigências estabelecidas pelo Pronunciamento CPC 29, discutindo se estão sendo tratadas em conformidade pelas companhias. Por essa perspectiva, quanto à base de investigação, este trabalho se enquadra como dedutivo pelo fato de partir de uma generalização para algo mais particular. Segundo Cervo e Bervian (2006) a dedução é a argumentação que torna explícita verdades particulares contidas em verdades universais.

Quanto à abordagem do problema, se dá de forma quantitativa, inicialmente, por apresentar resultados objetivos com o intuito de explicar o comportamento dos dados em relatórios de natureza estatística e simples. Segundo Beuren (2009), a abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados. Tal abordagem foi utilizada na primeira análise, de atendimento aos requisitos de divulgação listados no CPC 29. Por fim, foi utilizada abordagem qualitativa ao analisar o conteúdo das notas explicativas das empresas pesquisadas, respondendo aos objetivos de pesquisa. Na opinião de Marconi e Lakatos (2004, p. 269) a metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos fornecendo uma análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento etc.

Em relação a seus objetivos esta pesquisa caracteriza-se como sendo do tipo descritiva pois investiga se as divulgações pertinentes aos ativos biológicos presentes nas notas explicativas das companhias estão em conformidade com o CPC 29. Conforme Cervo e Bervian (2006) “a pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”.

Pelo fato de ser um estudo elaborado por meio da análise de dados secundários sob a ótica de uma norma e por fim, em relação aos procedimentos técnicos, este estudo caracteriza-se como pesquisa documental. Severino (2007) aborda que no caso deste tipo de procedimento, os conteúdos dos textos ainda não receberam caráter analítico, portanto são ainda matéria-prima para que o pesquisador desenvolva sua investigação e análise.

3.2 PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA PESQUISA

A pesquisa analisa dados de 16 empresas, todas companhias de capital aberto listadas na B3, que apresentavam saldo nas contas de ativos biológicos em suas demonstrações contábeis de 2016. Os segmentos englobados foram: Carne e Derivados, Açúcar e Álcool, Agricultura, Papel e Celulose e Madeira.

Primeiramente o estudo foi pensado com as notas explicativas referentes ao ano-calendário de 2017, porém, procedendo desta forma a pesquisa poderia estar suscetível a mudanças estruturais pelo fato das companhias por variados motivos, tais como erros de publicação, lançarem mão de republicações que porventura pudessem vir a mudar os rumos da pesquisa o que poderia inviabilizá-la tendo em vista o prazo pré-determinado para seu término. Sendo assim, optou-se pelo ano-calendário anterior (2016) de forma a que possíveis erros identificados já pudessem ter sido reparados por suas respectivas republicações e desta forma fosse possível utilizar-se de dados fidedignos que demonstrassem a real posição das companhias analisadas. À vista disso, foi possível mitigar fatos inesperados sem acarretar maiores prejuízos para a atualidade e relevância do estudo.

A coleta dos dados das empresas se deu por meio de suas respectivas notas explicativas disponibilizadas de forma online no site da B3. Para a realização da pesquisa foi utilizado como base a norma emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade que trata sobre Ativo Biológico e Produto Agrícola intitulada Pronunciamento CPC 29. Desta norma foram retirados os requisitos que versam sobre divulgação geral e divulgação adicional de ativo biológico que se encontram presentes no intervalo entre os parágrafos 40 a 56. Sistemática semelhante foi verificada nos estudos de Scherer, Munhoz e Roth (2014) e de Silva et al. (2013). Ambos utilizaram em sua metodologia requisitos de divulgação retirados do Pronunciamento CPC 29, porém com envolvimento de estatística para alcançarem seus objetivos que resultaram em uma escala de divulgação de ativos biológicos das companhias analisadas por seus estudos.

Dentre os 16 parágrafos presentes no intervalo supracitado, foram efetivamente utilizados 8 deles, conforme Quadro 4. Os demais foram excluídos pelo fato de apresentarem exemplificações e não obrigatoriedades, fugindo assim do objetivo do estudo. Salvo poucas exceções, os parágrafos são compostos por mais de uma exigência de divulgação separadas por alíneas. Portanto para que fosse possível se obter conclusões mais detalhadas, cada alínea foi considerada como um requisito. Desta forma, de 8 parágrafos obteve-se um total de 26

requisitos de divulgação dos quais 14 estão presentes nos parágrafos que versam sobre divulgação geral (obrigatória) e 12 nos parágrafos que tratam sobre divulgação adicional.

Dando procedência, utilizou-se de análise de conteúdo das notas explicativas de cada companhia, a fim de pontuá-las de acordo com as informações divulgadas. Assim, para cada informação divulgada pela empresa atribuiu-se o número 1 (um), e caso contrário, o número 0 (zero). Estes dados foram compilados em tabelas e quadros de forma que se pudesse elaborar a análise dos resultados encontrados. Ainda, o conteúdo das notas explicativas foi lido, analisado e elementos foram apresentados nos resultados deste trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo são apresentados e discutidos os resultados identificados na pesquisa. Inicialmente é apresentado o Quadro 4 com os requisitos de divulgação dos ativos biológicos retirados de parágrafos do CPC 29, os quais foram tomados como base para o desenvolvimento deste estudo. Sistemática semelhante foi utilizada nos estudos de Scherer, Munhoz e Roth (2014) e de Silva et al. (2013).

Quadro 4 - Requisitos de divulgação sobre ativos biológicos

REQUISITO DE DIVULGAÇÃO	PARÁGRAFO DO CPC 29	
(continua)		
DIVULGAÇÃO GERAL		
1. A entidade divulgou ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial e também os decorrentes da mudança no valor justo dos ativos biológicos e produto agrícola menos despesas de venda.	40	
2. A entidade forneceu uma descrição de cada grupo de ativos biológicos.	41	
3. As demonstrações contábeis devem divulgar, caso isso não tenha sido feito de outra forma:	46	
(a) a natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos;		
(b) mensurações ou estimativas não financeiras de quantidade físicas: (i) de cada grupo de ativos biológicos no final do período; e (ii) da produção agrícola durante o período.		
4. A entidade deve divulgar:	49	
(a) a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades;		
(b) o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos;		
(c) as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.	50	
5. A entidade deve apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.		
(a) ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda		
(b) aumentos devido às compras		
(c) reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada		
(d) reduções devidas às colheitas		
(e) aumento resultante de combinação de negócios		
(f) diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação e, também, de conversão de operações em moeda estrangeira para a moeda de apresentação das demonstrações da entidade		
(g) outras mudanças	54	
DIVULGAÇÃO ADICIONAL PARA ATIVO BIOLÓGICO CUJO VALOR JUSTO NÃO PODE SER MENSURADO DE FORMA CONFIÁVEL		
6. Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas, no final do período deve divulgar:		
(a) uma descrição dos ativos biológicos;		
(b) uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável	54	
(c) se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;		

Quadro 4 - Requisitos de divulgação sobre ativos biológicos

(conclusão)	
REQUISITO DE DIVULGAÇÃO	PARÁGRAFO DO CPC 29
DIVULGAÇÃO GERAL	
(d) o método de depreciação utilizado;	54
(e) a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada;	
(f) o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período.	
7. Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos, e a conciliação requerida pelo item 50 deve evidenciar o total relacionado com tais ativos, separadamente. Adicionalmente, a conciliação deve conter os seguintes montantes, incluídos no resultado e decorrentes daqueles ativos biológicos:	55
(a) perdas irreversíveis;	
(b) reversão de perdas no valor recuperável;	
(c) depreciação.	
8. Se o valor justo dos ativos biológicos, previamente mensurados ao custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas se tornar mensurável de forma confiável durante o período corrente, a entidade deve divulgar:	56
(a) uma descrição dos ativos biológicos;	
(b) uma explicação da razão pela qual a mensuração do valor justo se tornou mensurável de forma confiável;	
(c) o efeito da mudança.	
(a) uma descrição dos ativos biológicos;	
(b) uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável	
(c) se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;	

Fonte: elaborado pelo autor.

Como apresentado na metodologia, tais requisitos foram investigados em empresas de capital aberto listadas na B3, nos segmentos de Carne e Derivados, Agricultura, Açúcar e Alcool, Papel e Celulose e Madeira. As demais seções deste capítulo apresentam elementos ligados à divulgação de tais requisitos, na seguinte ordem: inicialmente uma análise sobre a divulgação dos ativos biológicos das companhias abordando aspectos gerais do estudo, em seguida procedeu-se com a discussão dos elementos não financeiros dos ativos biológicos. No tópico posterior deu-se sequência ao estudo abordando os elementos financeiros relacionados com os ativos biológicos dando ênfase à conciliação contábil e à gestão de recursos relacionados aos mesmos.

Quadro 5 – Adesão aos requisitos do CPC 29

(conclusão)

PARÁGRAFO DO CPC 29	Números e Alíneas	Carne e Derivados				Agricultura			Açúcar e Alcool			Papel e Celulose			Madeira		TOTAL
		BRF	JBS	MARFRIG	MINERVA	BRASIL AGRO	SLC AGRÍCOLA	TERRA SANTA AGRO	BIOSEV	RAIZEN ENERGIA	SÃO MARTINHO	FIBRIA	KLABIN	CELULOSE IRANI	SUZANO	DURATEX	
50	e)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	f)	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5
	g)	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	15
DIVULGAÇÃO ADICIONAL PARA ATIVO BIOLÓGICO CUJO VALOR JUSTO NÃO PODE SER MENSURADO DE FORMA CONFIÁVEL																	
54	6)																
	a)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	b)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	d)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	e)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	f)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
55	7)																
	a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	8)																
	a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: elaborado pelo autor.

Como apresentado no Quadro 5 pode-se notar de antemão que há as mais variadas conjunturas presentes: desde a máxima pontuação (16) a um requisito demonstrando adesão a ele por parte de todas as companhias; passando por cenários de média e baixa aderência e até de adesão nula.

Como já comentado e apresentado nos Quadros 4 e 5, os requisitos de divulgação de ativos biológicos se dividem em duas partes: divulgação geral (obrigatória) e divulgação

adicional. É importante comentar a questão da divulgação adicional pois tais requisitos somente podem ser divulgados por aquelas companhias que possuam em seu patrimônio ativos biológicos cujo valor justo não possa ser mensurado de forma confiável. Assim, a divulgação adicional não se configura como voluntária, mas obrigatória, dependente da incapacidade da companhia em determinar o valor justo do ativo.

Desta forma, em análise feita às notas explicativas das companhias, constatou-se que apenas a companhia JBS, integrante do segmento de Carne e Derivados, utilizou dos requisitos de divulgação adicional, mesmo que somente de alguns deles. A explicação, segundo a própria empresa, é que o curto período de desenvolvimento de alguns de seus ativos biológicos faz com que os mesmos não possam ser mensurados confiavelmente por seu valor justo e, também, por não existirem mercados ativos para estes. Sendo assim, faz o reconhecimento desses ativos biológicos pelo custo de aquisição mais a absorção de custos acumulados durante o desenvolvimento.

Faz-se interessante comentar que mesmo sendo a única companhia que tenha feito uso da divulgação adicional, a mesma não abordou em suas notas explicativas a obrigatoriedade a que está sujeita pela alínea *c* do parágrafo 56 que coloca que se possível, a entidade deve divulgar uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo.

Assim sendo, dá-se continuidade à discussão com uma breve análise comparativa da média de divulgação por segmento como é evidenciado no Quadro 6.

Quadro 6 – Percentual médio por segmento

MÉDIA POR SETOR	SEGMENTOS				
	Carne e Derivados	Agricultura	Açúcar e Álcool	Papel e Celulose	Madeira
Divulgação geral (obrigatória)	68%	67%	64%	63%	61%
Divulgação adicional	6%	0%	0%	0%	0%
Divulgação geral (obrigatória) + Divulgação adicional	39%	36%	35%	34%	33%

Fonte: elaborado pelo autor.

Como explicitado no Quadro 6, não há divergências significativas de percentuais nas médias alcançadas pelos segmentos, sendo todas muito parecidas e apresentando variações muito pequenas entre si nos três índices analisados. Vale atentar também para o índice de

divulgação adicional que figura apenas no segmento de Carne e Derivados corroborando com a explicação dada em parágrafos anteriores.

Entretanto, os dados apresentados dessa forma não fornecem os insumos necessários para que se faça constatações, portanto faz-se necessário esmiuçar esses dados para que se chegue a conclusões mais aprofundadas. Assim, no Quadro 7, estão apresentados os dados elencados por companhia. Nele pode ser observado, com mais objetividade, o que foi disposto sobre a companhia JBS quanto à divulgação adicional, demonstrando o percentual de 25% de adesão aos requisitos presentes nesta parte da pesquisa.

Quadro 7 – Percentual de adesão aos requisitos por companhia

SEGMENTOS	Carne e Derivados				Agricultura			Açúcar e Álcool			Papel e Celulose			Madeira		
	BRF	JBS	MARFRIG	MINERVA	BRASIL AGRO	SLC AGRÍCOLA	TERRA SANTA AGRO	BIOSEV	RAIZEN ENERGIA	SÃO MARTINHO	FIBRIA	KLABIN	CELULOSE IRANI	SUZANO	DURATEX	EUCATEX
Divulgação geral (obrigatória)	64%	71%	64%	71%	71%	64%	64%	79%	57%	57%	64%	57%	57%	71%	64%	57%
Divulgação adicional	0%	25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Divulgação geral (obrigatória) + divulgação adicional	35%	50%	35%	38%	38%	35%	35%	42%	31%	31%	35%	31%	31%	38%	35%	31%

Fonte: elaborado pelo autor.

O fato de somente uma companhia (JBS) estar sujeita à divulgação adicional em decorrência de particularidades presentes em seu rol de ativos biológicos, demonstra o porquê das demais apresentarem percentual nulo: em nenhuma delas foi encontrado ativo biológico que não estivesse avaliado a outro método que não o valor justo.

Desta forma, não é estranho vê-la como líder de divulgação em termos absolutos com 50% pois este índice considera quantos do total de 26 requisitos possíveis na pesquisa lhe foram atribuídos, como demonstrado anteriormente na metodologia.

Torna-se interessante citar a companhia BIOSEV que obteve o maior percentual dentro do índice de divulgação obrigatória com 79% de adesão às exigências e que, embora não tenha em seu rol de ativos biológicos aqueles que necessitem que faça uso da divulgação

adicional, alcançou o segundo maior índice total de divulgação de forma isolada com 42% de adesão aos requisitos.

Quanto aos panoramas apresentados pelas demais companhias, obtiveram índices percentuais que variam em três cenários conforme pode se observar em suas posições no ranking de divulgação, apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Ranking de divulgação de ativos biológicos (divulgação geral + divulgação adicional)

POSIÇÃO	COMPANHIAS	SEGMENTO
1°	JBS	Carne e Derivados
2°	BIOSEV	Açúcar e Álcool
3°	MINERVA	Carne e Derivados
	BRASIL AGRO	Agricultura
	SUZANO	Papel e Celulose
4°	BRF	Carne e Derivados
	MARFRIG	Carne e Derivados
	SLC AGRÍCOLA	Agricultura
	TERRA SANTA AGRO	Agricultura
	FIBRIA	Papel e Celulose
	DURATEX	Madeira
5°	RAIZEN ENERGIA	Açúcar e Álcool
	SÃO MARTINHO	Açúcar e Álcool
	KLABIN	Papel e Celulose
	CELULOSE IRANI	Papel e Celulose
	EUCATEX	Madeira

Fonte: elaborado pelo autor.

Na Tabela 2 se apresenta as companhias analisadas pela pesquisa de forma a ordenar por posição as que obtiveram maior percentual quanto à divulgação geral (obrigatória) somada à divulgação adicional.

Somente as companhias JBS e BIOSEV alcançaram resultados percentuais distintos que as diferiram das demais no ranking como as duas companhias com os maiores percentuais de divulgação. As demais entidades ficaram empatadas em 3°, 4° e 5° lugares com os percentuais gerais de adesão aos requisitos de 38%, 35% e 31%, respectivamente.

4.2 ELEMENTOS NÃO FINANCEIROS DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

Nesta seção serão abordados os requisitos de divulgação presentes nos parágrafos 41 e 46 do CPC 29 que versam sobre a descrição e as atividades envolvidas nos diversos grupos de ativos biológicos.

As especificações apresentadas pelo parágrafo 41 (descrição de cada grupo de ativos biológicos) e pela alínea *a* do parágrafo 46 (natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos) por vezes se mesclam em suas concepções. Desta forma, muitas vezes são abordadas de forma agrupada pelas companhias que optam por divulgar estas informações de maneira conjunta. Ambos requisitos foram atendidos pela totalidade das empresas abordadas no estudo. Como exemplo disso pode-se citar as companhias JBS (Carne e Derivados) e Eucatex (Madeira). A primeira apresenta em determinado ponto em suas notas explicativas a descrição do grupo de ativos biológicos de bovinos:

Circulantes (consumíveis) - Referente a gado bovino em sistema de confinamento (intensivo), gado bovino a pasto (extensivo) que permanece em desenvolvimento por um período de 90 a 120 dias. A valorização é reconhecida através do valor de mercado de forma confiável em virtude da existência de mercados ativos. O ganho ou perda, na variação do valor justo dos ativos biológicos, é reconhecido no resultado no período em que ocorre como uma redução (ou aumento) na receita bruta. (Notas Explicativas JBS, 2016, p. 9).

Por conseguinte, companhia Eucatex explica o que são seus ativos biológicos e como procedem no manejo: “Os ativos biológicos correspondem às florestas de eucalipto provenientes exclusivamente de plantios renováveis e são destinados para produção de chapas.” (Notas Explicativas Eucatex, 2016, p. 11).

Passando para a alínea *b* do parágrafo 46 que coloca que as entidades devem apresentar mensurações ou estimativas não financeiras de quantidades físicas de cada grupo de ativos biológicos no final do período e também da produção agrícola durante o período, observa-se que das 16 empresas, 12 atenderam tal requisito. Nota-se também que das 4 companhias que optaram por não divulgar, 3 delas pertencem ao segmento de Papel e Celulose sendo elas as companhias FIBRIA, KLABIN e CELULOSE IRANI. Tal constatação pode caracterizar uma tendência do segmento a não cumprir os requisitos apontados na referida alínea.

A exceção dentro desse segmento foi a companhia SUZANO que fez uma abordagem de suas florestas em hectares de área plantada e m³ de madeira como pode ser observado na Figura 1. Assim, em se tratamento de ativos iguais ou similares entre as companhias deste

segmento, as demais poderiam optar pela divulgação no mesmo padrão, não sendo uma limitação particular dos ativos biológicos de cada empresa.

Figura 1 – Mensurações não financeiras de quantidades físicas de ativos biológicos da companhia SUZANO

	31/12/2016	31/12/2015
Área útil plantada (hectares)	450.474	431.677
Ativos Maduros	84.084	56.863
Ativos Imaturos	366.390	374.814
IMA médio ponderado - (em m ³ /hectare/ano)	33,8	36,5

Fonte: Notas explicativas SUZANO (2016, p. 42).

Completando o rol de entidades que não divulgaram a obrigatoriedade presente na alínea *b* do parágrafo 46 do Pronunciamento CPC 29 há a MARFRIG, que ficou na contramão do segmento a qual pertence: as três demais companhias presentes em Carne e Derivados divulgaram mensurações não financeiras de quantidades físicas de seus ativos biológicos pela quantidade de cabeças como pode ser observado pela abordagem da companhia MINERVA: “Em 31 de dezembro de 2016, os animais de fazenda mantidos para venda eram compostos de 52.632 bois gordos (em 31 de dezembro de 2015 – 76.582 bois gordos)”. (Notas Explicativas MINERVA, 2016, p. 38).

4.3 ELEMENTOS FINANCEIROS DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

Neste tópico são abordados elementos da pesquisa relacionados a dois temas centrais: a conciliação contábil dos saldos dos ativos biológicos e quanto à gestão de recursos relacionados a eles.

4.3.1 Conciliação contábil dos ativos biológicos

Nesta seção são abordados os parágrafos 40 e 50 do Pronunciamento CPC 29 que focam seu conteúdo sobretudo na composição dos saldos dos ativos biológicos presentes a cada entidade. Juntos compõem a maior parte dos requisitos de divulgação obrigatórios inerentes às companhias.

Em aspecto geral pode-se perceber que não há uma uniformidade quanto à aderência às obrigações presentes nos parágrafos em questão, variando bastante entre os cenários de alta, média e baixa adesão aos requisitos.

O conteúdo do parágrafo 40 que versa sobre se a entidade divulgou ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial e também os decorrentes da mudança no valor justo dos ativos biológicos e produto agrícola menos despesas de venda é o mesmo da alínea *a* do parágrafo *b* e, portanto, o resultado de um é invariavelmente igual ao outro. Em ambos houve adesão unânime pelas empresas da pesquisa.

O parágrafo 50, além da alínea *a*, já apresentada, é composto por mais 6 requisitos de divulgação segregados entre as alíneas *b* e *g*. Analisando a alínea *b*, tem-se que 10 das 16 companhias analisadas neste estudo apresentaram na composição do saldo de ativos biológicos aumento devido às compras feitas durante o período em questão. A explicação para este fato é para suprir a demanda de mercado que não conseguiria ser suprida apenas com o montante de ativos biológicos da companhia. As demais companhias por não necessitarem, optaram por não adquirir ativos biológicos alheios à entidade.

Metade das companhias apresentaram em seus saldos requisito disposto pela alínea *c* que trata sobre reduções nos ativos biológicos atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupos de ativos mantidos para esta finalidade. Nenhuma das companhias presentes nos segmentos de Açúcar e Álcool e Madeira apresentaram este requisito.

12 das 16 companhias analisadas por este estudo abordaram em suas notas explicativas o requisito de divulgação abordado na alínea *d* do respectivo parágrafo, que trata sobre reduções devido às colheitas. Dentre as companhias que divulgaram, nenhuma figura no segmento de Carne e Derivados. A explicação para isso se deve ao fato dessas companhias não apresentarem ativos biológicos passíveis de colheita.

Na alínea subsequente (*e*) que coloca que devem ser evidenciados os aumentos resultantes de combinação de negócios, apenas a companhia BRF evidenciou tal requisito demonstrando o saldo oriundo da combinação com a *Eclipse Holding Cöoperatief UA* (suínos) e com o *Grupo GFS* (aves). A adesão a tal item pode ser naturalmente baixa, visto que a natureza das companhias não é o investimento e incorporação de outras empresas, e casos assim são pontuais.

Na alínea *f* que trata sobre questões de diferenças cambiais decorrentes de conversões de moeda estrangeira para a moeda de apresentação, apenas uma parcela muito pequena da amostra de empresas utilizou este requisito na composição dos saldos de seus ativos

biológicos, sendo elas: BRF, JBS e TERRA SANTA AGRO e KLABIN. As duas primeiras pertencentes ao segmento Carne e Derivados e a última do segmento Agricultura.

Por último, na alínea *g* do parágrafo 50, que versa sobre quaisquer outras mudanças nos saldos dos ativos biológicos apresentadas pelas companhias, somente uma (TERRA SANTA AGRO) se ateu restritamente ao que foi pedido pelo Pronunciamento, não divulgando nenhuma outra mudança em seus ativos biológicos que não as elencadas pelo Pronunciamento CPC 29.

4.3.2 Gestão de recursos relacionados aos ativos biológicos

Nesta seção são abordados os requisitos elencados no parágrafo 49 do Pronunciamento CPC 29 que é dividido em 3 alíneas e analisado dessa forma. Cabe ressaltar que neste parágrafo é onde foi encontrado o menor percentual de adesão aos requisitos exigidos.

Começando pela alínea *a*, nota-se uma adesão baixa ao requisito: apenas 6 das 16 companhias analisadas apontam em suas notas explicativas a existência (ou não) de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante dado como garantia de exigibilidades. O restante delas não se pronunciou sobre o requisito. Cabe aqui um breve comentário de como se deu a construção deste quesito para esta pesquisa: foi considerado aqui o fato de a companhia deixar esse assunto claro através de suas notas explicativas. Um exemplo disso é apresentado pelas notas explicativas da DURATEX S.A. (2016, p. 29) ao divulgar que “As florestas estão desoneradas de qualquer ônus ou garantias a terceiros, inclusive instituições financeiras. Além disso, não existem florestas cuja titularidade legal seja restrita”. Ou seja, mesmo não havendo a existência concreta de obrigações e ativos com titularidade restrita, a companhia deixa isso explícito aos seus acionistas e stakeholders.

Se na alínea anterior a adesão foi baixa, no requisito subsequente não existiu. Na alínea *b* onde coloca-se que as companhias devem divulgar o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos nenhuma das companhias abordou tal exigência em suas notas explicativas. Aqui se encontra o único requisito obrigatório de divulgação que não houve atendimento por nenhuma das companhias analisadas neste estudo, mesmo que dez delas tenham apresentado informações sobre compras de ativos no período, nenhuma possui obrigações relacionadas a tais eventos.

Em contrapartida aos requisitos anteriores, houve grande adesão por parte das companhias à alínea *c* do referido parágrafo onde trata que as entidades devem divulgar as estratégias de administração de riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola. Este

resultado encontrado neste requisito de divulgação já poderia ser imaginado pois como as companhias atuam na área de *commodities* e devido a estas passarem por processos dinâmicos de mercado faz-se necessário estratégias bem estruturadas para que não haja possíveis prejuízos inerentes aos cofres das companhias.

Faz-se interessante comentar que somente nas companhias pertencentes aos segmentos de Açúcar e Alcool e Agricultura foi encontrado adesão geral a tal requisito. Ambos segmentos atentaram principalmente para os riscos de variação dos preços das *commodities*. Pode-se citar dois exemplos desse enfoque: na Figura 2 pode ser observado o caso da companhia SLC AGRÍCOLA que projetou o impacto potencial da variação dos preços da soja e do algodão em 5 cenários para os exercícios de 2016 e 2017:

Figura 2 – Riscos da variação dos preços das commodities

Variação da Receita altamente provável com cenários de preços					
Descrição	Cenário Remoto -50%	Cenário Possível -25%	Cenário Provável	Cenário Possível +25%	Cenário Remoto +50%
Algodão - 2017					
Receita altamente provável	600.041	623.126	646.210	669.295	692.380
Receita altamente provável protegida	553.871	553.871	553.871	553.871	553.871
Exposição líquida	46.170	69.255	92.339	115.424	138.509
Variação da Exposição líquida	(46.170)	(23.085)	-	23.085	46.170
Soja - 2017					
Receita altamente provável	518.276	599.959	681.642	763.325	845.008
Receita altamente provável protegida	354.911	354.911	354.911	354.911	354.911
Exposição líquida	163.365	245.048	326.731	408.414	490.097
Variação da Exposição líquida	(163.365)	(81.683)	-	81.683	163.365
Algodão - 2018					
Receita altamente provável	393.753	549.478	705.204	860.929	1.016.655
Receita altamente provável protegida	82.302	82.302	82.302	82.302	82.302
Exposição líquida	311.451	467.176	622.902	778.628	934.353
Variação da Exposição líquida	(311.451)	(155.726)	-	155.726	311.451
Soja - 2018					
Receita altamente provável	333.504	500.256	667.008	833.761	1.000.513
Exposição líquida	333.504	500.256	667.008	833.761	1.000.513
Variação da Exposição líquida	(333.504)	(166.752)	-	166.752	333.504

Fonte: Notas Explicativas (SLC AGRÍCOLA, 2016, p. 48).

Destaca-se a multiplicidade de cenários apresentados pela companhia. É possível concluir que ela procura, ao informá-los, compartilhar mais informações e permitir ao usuário que conclua e decida. O risco disso é apresentar maior incerteza sobre a gestão de riscos da empresa, por não concluir ou apontar sobre um escopo mais restrito. Entretanto, tal abordagem está alinhada à temática de ativos e passivos contingentes.

A companhia BIOSEV por sua vez apresenta as estratégias que aborda para se precaver contra o risco de mercado sobre seus ativos, entre eles, os ativos biológicos:

A Companhia está exposta principalmente aos riscos relacionados à variação do câmbio, das taxas de juros e dos preços das commodities agrícolas. Para proteger-se contra esses riscos de mercado, a Companhia utiliza uma variedade de instrumentos financeiros derivativos, que inclui:

Contratos a termo, opções e futuros de câmbio para proteger itens de valor justo e fluxo de caixa contra a variação cambial;

Contratos futuros de juros para complementar a proteção dos itens mencionados;

Contratos de swap de juros para mitigar o risco de variação da taxa Libor;

Contratos a termo, opções e futuros de commodities para proteção de operações de estoque e entrega futura de commodities agrícolas. (Notas Explicativas BIOSEV, 2016, p. 35).

Por parte das companhias que contrariaram o Pronunciamento e optaram por não divulgar, não se identificou uma tendência de segmento tal como em requisitos anteriores, por exemplo.

5 CONCLUSÃO

O fato de haver constante interesse no meio acadêmico em como as companhias se adaptaram às obrigadoriedades a que ficaram expostas a partir da aprovação do Pronunciamento CPC 29 no ano de 2009 e pelos resultados encontrados nos estudos de Scherer, Munhoz e Roth (2014) e de Silva et al. (2013), este estudo que teve como objetivo analisar o atendimento ao CPC 29 quanto a divulgação dos ativos biológicos das empresas dos segmentos ligados ao agronegócio no Brasil listadas na B3. Para isso, em uma amostra composta por 16 companhias de capital aberto que apresentaram saldo em suas contas de ativos biológicos e produtos agrícolas em suas demonstrações contábeis de 2016, realizou-se uma pesquisa quantitativa e qualitativa, por meio de análise de conteúdo das notas explicativas sendo apresentados tabelas e quadros com quesitos retirados dos parágrafos 40 a 57 do referido Pronunciamento com o intuito de verificar se tais empresas atendem ou não as exigências impostas pelo mesmo.

Os achados da pesquisa permitiram concluir que a nível de segmento os resultados encontrados percentualmente são praticamente os mesmos, oscilando em apenas 7% do segmento que mais divulgou (Carne e Derivados com 68%) para o que menos divulgou (Madeira com 61%). Nota-se também que salvo os casos das companhias BIOSEV e JBS, as demais companhias abordadas na pesquisa se mostram em níveis parecidos de divulgação se diferenciando apenas quanto aos focos de divulgação que as companhias apresentam, muitas vezes sendo o comportamento tendencial ao segmento a que pertencem.

Analisando os parágrafos 41 e 46 do CPC 29 foi possível atingir o primeiro objetivo específico e concluir que a abordagem feita sobre os elementos não financeiros é prática comum entre os segmentos, exceto por Papel e Celulose em que apenas uma companhia (SUZANO) efetuou divulgação de mensurações físicas.

O segundo objetivo específico, por sua vez foi atingido na forma da análise dos elementos financeiros dos ativos biológicos presentes na divulgação das companhias na forma dos parágrafos 40, 49 e 50 do Pronunciamento CPC 29 perfazendo um total de 11 requisitos de divulgação. Esses, denotaram que neste ponto que as companhias estão ainda longe de cumprirem na totalidade o que é exigido pelo Pronunciamento CPC 29, portanto, ainda há espaço para melhorias na qualidade e quantidade das informações divulgadas pelas empresas em suas notas explicativas como nos casos da alínea *b* do parágrafo 49 em que nenhuma das companhias da pesquisa abordou e da alínea *f* do parágrafo 50 em que apenas 5 companhias

abordaram, mesmo que sucintamente, questões pertinentes a diferenças cambiais decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação.

Sobre o objetivo geral é possível concluir que as companhias atendem aos requisitos obrigatórios e que há pouca adesão aos requisitos presentes na divulgação adicional, visto que esses são necessários somente quando a empresa não atinge o requisito de avaliação pelo valor justo, item obrigatório.

Pode-se concluir também pela constatação deste último fato de apenas uma companhia (JBS) desta pesquisa ver-se obrigada a aderir aos requisitos adicionais de divulgação presentes no CPC 29 que embora o Pronunciamento não venha sendo respeitado em total conformidade, em seu ponto central as companhias estão convergindo: a mensuração dos ativos biológicos ao valor justo, pois o CPC 29 veio justamente para que a análise, tratamento e divulgação aos acionistas e stakeholders se desse por esta forma. Ou seja, o uso da divulgação adicional somente por uma companhia corrobora com as exigências de mensuração ao valor justo.

Tais resultados contribuem aos acadêmicos e pesquisadores por revisarem elementos de divulgação de ativos biológicos nas notas explicativas das companhias, apresentando uma nova escala. Para a classe contábil em geral, contribui ao destacar aspectos qualitativos das notas explicativas.

Em relação às limitações da pesquisa, tem-se a quantidade de empresas analisadas e o período analisado. Recomenda-se para futuros trabalhos estender a pesquisa a companhias de capital fechado assim como o aumento do número de companhias e também de períodos analisados.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sergio Barcelos Dutra de. **Valor Justo (Fair Value) e regulamentação contábil:** valor justo (fair value) na regulamentação contábil brasileira, norte-americana e internacional. 2007. Dissertação (Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas) São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp042155.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.
- BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- BIOSEV. **Notas Explicativas 2016.** Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=62421&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.
- BRASIL. Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. **Planalto**, Brasília, DF, 3 jul. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm>. Acesso em: 3 jul. 2018.
- BRASIL. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Planalto**, Brasília, DF, 3 jul. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 3 jul. 2018.
- BRITO, E. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina.** 2010. Dissertação (Mestrado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA-RP/USP) Ribeirão Preto, SP, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-07012011-105511/pt-br.php>>. Acesso em: 19 set. 2017.
- CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2006.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Matéria sobre a CVM e o Mercado de Valores Mobiliários.** 2018. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/aceso_informacao/servidores/estagios/2-Materia-sobre-a-CVM-e-o-Mercado-de-Valores-Mobiliarios.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2018.
- COTRIN, A. M.; SANTOS, A. L. dos; ZOTTE JÚNIOR, L. A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. **Revista Conteúdo**, Capivari, v. 2, n. 1, jan./jul. 2012.
- CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 00, de 02 de dezembro de 2011. **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.** Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2017.

_____. Pronunciamento Técnico CPC 29, de 7 de agosto de 2009. **Ativo Biológico e Produto Agrícola**. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/324_CPC_29_rev%2008.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2017.

_____. Pronunciamento Técnico CPC 46, de 07 de dezembro de 2012. **Mensuração do valor justo**. Disponível em:
<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/395_CPC_46_rev%2006.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2017.

DURATEX. **Notas Explicativas 2016**. Disponível em:
<<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=62390&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

EUCATEX. **Notas Explicativas 2016**. Disponível em:
<<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=63764&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

FREZATTI, Fábio; AGUIAR, Andson Braga de; GUERREIRO, Reinaldo. Diferenciações entre a contabilidade financeira e a contabilidade gerencial: uma pesquisa empírica a partir de pesquisadores de vários países. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 44, p. 9-22, 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34230>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E.; KANITZ S. C. **Contabilidade Introdutória**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JBS. **Notas Explicativas 2016**. Disponível em:
<<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=64176&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARION, José Carlos. **Contabilidade rural**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MINERVA. **Notas Explicativas 2016**. Disponível em:
<<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=62780&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

SCHERER, L. M.; MUNHOZ, T. R.; ROTH, T. C. Fatores explicativos da divulgação de ativos biológicos e produtos agrícolas em empresas de capital aberto e fechado. **VIII Congresso Anpcont**, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em:
<http://www.furb.br/_upl/files/especiais/anpcont/2014/302_3.pdf?20140829185746>. Acesso em: 17 jun. 2018.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico: diretrizes para o trabalho didático científico na universidade**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, R. L. M. da; FIGUEIRA, M. L.; PEREIRA, L. T. de O. A.; RIBEIRO, M. de S. CPC 29: Uma Análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de Agronegócios. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 1, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrj/article/view/1643/1464>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

SLC AGRÍCOLA. **Notas Explicativas 2016**. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=63591&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

SUZANO. **Notas Explicativas 2016**. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENETCONSULTA/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=62391&CodigoTipoInstituicao=2>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

WANDERLEY, C. A. N.; SILVA, A. C. D.; LEAL, R. B. Tratamento contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas: uma análise das principais empresas do agronegócio brasileiro. **Revista Pensar Contábil**, v. 14, p. 53-62, 2012.